



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 019/2023**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SC)**

**A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/SC, Sra. MARISETE**

Vagas	Cargo	Carga Horária	Remuneração	Habilitação Mínima
01 + CR	Enfermeiro	40 Horas Semanais	R\$ 5.358,92	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.

**LUVISON MARCON**, brasileira, casada servidora pública nomeada pela Portaria nº 10.317 de 17 de junho de 2021, ambas no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto na Lei nº 2.255, de 28 de abril de 2010, e posteriores alterações com a Lei nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012, determina:

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de satisfação do interesse público, razão pela qual a Administração Pública busca a consecução do bem comum da coletividade e dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento e continuidade das atividades relacionadas a Secretaria de Saúde:

**TORNA PÚBLICO** o procedimento para a **CHAMADA PÚBLICA** destinada ao provimento de 01 (uma) vaga temporária e cadastro de reserva para o cargo de **ENFERMEIRO**, com carga horária de 40 horas semanais.

**1. DA DATA DA CHAMADA PÚBLICA, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E HABILITAÇÃO MÍNIMA**

1.1 A chamada pública realizar-se-á no dia **31 de março de 2023, às 08h45min**, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Duque de Caxias, nº 275, Centro de Catanduvas/SC, CEP 89670-000.



**1.2** Os candidatos, por ocasião da inscrição, deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) CPF, RG e/ou documento pessoal de identificação válido (cópia);
- b) Cópia dos documentos que comprovem a habilitação mínima exigida;
- c) Cópia de documentos que comprovem o tempo de atuação na área (CTPS, Portarias, contratos, etc).

## **2 DA CLASSIFICAÇÃO**

**2.1** Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, a classificação destes obedecerá aos seguintes critérios, na respectiva ordem:

- a) Tempo de experiência e atuação na área;
- b) Especialização/Pós-graduação na área de trabalho;
- c) Maior idade.

**2.2** As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

**2.3** Após a data e horário fixado, com o término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

## **3 DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO**

**3.1** Previamente à contratação serão exigidos dos candidatos classificados, os seguintes documentos:

- a) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso;
- b) Prova de aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado médico;
- c) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
- d) Declaração de não acúmulo de Cargos, Empregos ou Funções Públicas;
- e) Declaração de Inexistência de Percepção de Aposentadoria por Invalidez, paga pelo INSS ou por qualquer outro órgão Previdenciário;
- f) Certidão Negativa expedida pelo Poder Judiciário – Cartório de Distribuição de Feitos Cíveis e Cartório de Distribuição de Feitos Criminais;
- g) Comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
- h) 01 (uma) foto 3x4;
- i) Idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
- j) CPF;
- k) Identidade;
- l) Título de Eleitor;



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

- m) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
- n) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- o) Certidão de Nascimento dos Dependentes;
- p) Carteira de Trabalho;
- q) Carteira de Habilitação;
- r) Pis/Pasep;
- s) Comprovante de endereço;
- t) Número de conta corrente na Caixa Econômica Federal.

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1** Cumpridas as exigências de documentação para a contratação, o candidato selecionado iniciará suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde/SC.

**4.2** O prazo de validade da presente Chamada Pública obedecerá ao disposto na Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010, com as alterações da Lei Municipal nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012.

**4.3** O contrato de trabalho será temporário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010, com as alterações da Lei Municipal nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012.

Catanduvas (SC) 27 de março de 2023.

Registrado e publicado nesta data.

---

**Marisete Luvison Marcon**  
**Secretária Municipal de Saúde (SC)**